



#### ESTADO DE GOIÁS METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DA FROTA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Termo: 0000152

Processo: 202100053000117

# Aquisição de Materiais para Acabamento de Pintura e Outros

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais para Acabamento de Pintura e Outros, com projeção de consumo para 12 (doze) meses.

#### 1.2. Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	COD.	UNID.	QTDE
1	MADEIRA - TIGRE OU, DE	TIGRE OU MELHOR QUALIDADE	1785	PEC	30,00
2	II.ADU IJE MAIJEIDA -	TIGRE OU	3850	PEC	6,00
2	PINTURA (TIGRE OU DE	TIGRE OU MELHOR OLIALIDADE	3851	UN	20,00

	QUALIDADE)	Q0, (L1D, (DL			
4	COLA ULTRA RAPIDO TRANSPARENTE 24H 16 GR (ARALDITE, LOCTITE, 3M, HENKEL, OU DE MELHOR QUALI)	ARALDITE, LOCTITE, 3M, HENKEL OU MELHOR QUALIDADE	436	UN	10,00
5	LIXA DISCO HOOKIT GRÃO 40 SÉRIE OURO - NORTON, 3M, IDASA OU MELHOR QUALIDADE	3M, NORTON OU IDASA OU MELHOR QUALIDADE	5800	PEC	400,00
6	LIXA DISCO HOOKIT GRÃO 80 SÉRIE OURO - NORTON, 3M, IDASA OU MELHOR QUA	3M, NORTON OU IDASA	5801	PEC	400,00
7	LIXA DISCO HOOKIT GRÃO 150 SÉRIE OURO - NORTON, 3M, IDASA OU MELHOR QUA	3M, NORTON, IDASA OU MELHOR QUALIDADE	5802	PEC	500,00
8	LIXA DISCO HOOKIT GRÃO 220 SÉRIE OURO (3M, NORTON OU IDASA)	3M, NORTON, IDASA OU MELHOR QUALIDADE	5803	PEC	500,00
9	LIXA DISCO HOOKIT GRÃO 400 SÉRIE OURO COM FURO (3M, NORTON OU IDASA )	3M , NORTON, IDASA OU MELHOR QUALIDADE	5804	PEC	150,00
10	FITA DUPLA FACE AUTO- COLANTE DE 19MM PARA CARROCERIA DE ÔNIBUS - ROLO COM 20 METROS (3M, LOCITTE, OU DE IGUAL/MELHOR QUALIDADE)	3M, LOCTITE OU MELHOR QUALIDADE	6158	ROL	10,00
11	PANO LAVADO PARA USO EM OFICINA FARDO COM 60 KG - SUBSTITUI A ESTOPA DE 2º		635	FDO	15,00
12	ADESIVO INSTANTÂNEO TUBO DE 20GR (LOCTITE 495, SUPERBONDER,	LOCTITE 495, SUPERBONDER, ARALDITE,	6505	TIIR	10 00

1	ARALDITE, WURTH, ENKEL, OU DE MELHOR QUALIDADE)	WURTH, ENKEL OU MELHOR QUALIDADE	0000	. 00	10,00
13	SUPORTE PARA HOOKIT 150 COM FURO (3M, NORTON OU IDASA)	3M, NORTON, IDASA OU MELHOR QUALIDADE	6590	PEC	5,00
14	PAPEL MIOLO SEMIKRAFIT 60CM BOBINA DE 60CM (MAR BRILHO, OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE)	MAR BRILHO, OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	6841	вов	20,00
15	PAPEL MIOLO SEMIKRAFIT - BOBINA DE 40 CM (MAR BRILHO, OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE)	MAR BRILHO, OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	6842	вов	50,00
16	PINCEL DE PELO DE 1" COM CABO DE MADEIRA (TIGRE, DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE)	TIGRE, DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	7143	PEC	3,00
17	PINCEL DE PELO DE 1.1/2" COM CABO DE MADEIRA (TIGRE, DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE)	TIGRE, DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	7144	PEC	25,00
18	DISCO PARA LIXADEIRA PNEUMÁTICA F-227 - GRANA 36 (3M, NORTON, OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE)	3M, NORTON, OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	7276	PÇ	200,00
19	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO P/ PINTURA - 10cm COM SUPORTE (TIGRE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE)	TIGRE OU MELHOR QUALIDADE	9491	PC	2,00
20	PISTOLA PARA PINTURA AUTOMOTIVA DE ALTA PRESSÃO	CARPEX, DEVILBSS OU MELHOR QUALIDADE	6102	PEC	2,00

21 FITA AUTOCREP DE 18MN X 50M( 3M HIGLAND, NORTON, ADERE OU DE MELHOR QUALIDADE )		20471	ROL	400,00
---	--	-------	-----	--------

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação em questão justifica-se pelas razões relatadas a seguir:
- 2.1.1. A necessidade de realizar reparos e manutenções das pinturas dos veículos da frota operacional, veículos articulados e biarticulados Volvo-B340M DH12E, com carrocerias Neobus Mega BRT adquirida no ano 2011 e 2014, que necessitam de reparos (manutenção corretiva e preventiva), para mantê-los em condições plenas de operação da linha Eixo Anhanguera, e suas extensões.
- 2.1.2. Manter os veículos de acordo com os requisitos mínimos para circulação preestabelecidos pela Companhia Metropolitana de Transporte CMTC.
- 2.1.3. Manter a frota em uniformidade de acordo com os acabamentos e cores vindos de fábrica.
- 2.1.4. A necessidadde de ter em estoque materiais de pintura para realização dos reparos necessários (manutenção corretiva e preventiva).
- 2.1.5. Portanto os itens serão utilizados para um melhor acabamento dos serviços de pintura, provendo qualidade e durabilidade dos trabalhos, assim como maior eficiência e agilidade facilitando a execução dos serviços.

#### 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para a execução do objeto encontra-se em anexo e é resultado de planilha de custos e formação de preços OU pesquisa em mídia/sites especializados OU contratações similares OU pesquisa junto a fornecedores de bens.

#### 4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no almoxarifado geral da Metrobus, localizado no endereço constante do rodapé, no horário compreendido entre 08:00–11:30 e 13:00–16:30, de segunda a sexta-feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota

Fiscal e ordem de fornecimento.

4.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento.

#### 5. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O prazo para a entrega dos itens será de até 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;
- 5.2. Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
- 5.3. A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada.
- 5.4. A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus ficará condicionada à autorização da Gerência de Suprimentos.

### 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1. O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no Art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Gerência de Suprimentos nas seguintes condições:
- 6.1.1. Provisoriamente: após a entrega, para efeito posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 6.1.2. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- 6.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.1.4. A conferência da quantidade, marca e qualidade dos produtos deverá ser feita na presença de representantes da contratante e da contratada, na ocasião da entrega. Se a contratada não puder participar da conferência,

assumirá como verdadeira e, portante, inquestionável, a apuração feita pela Contratante.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 7.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na oferta.
- 7.1.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da oferta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto fora das especificações contratadas;
- 7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.1.9. Informar na embalagem, através de rótulo, a discriminação do

produto ou material acondicionado neste;

- 7.1.10. Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;
- 7.1.11. No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de Goiás, a mesma deverá considerar no seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente neste Estado. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado de Goiás.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 8.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;
- 8.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;
- 8.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do fiscal do contrato;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;
- 8.1.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, através do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;
- 8.1.6. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

#### 9. GARANTIA DO PRODUTO

- 9.1. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos novos durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;
- 9.2. Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a

substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico;

9.3. Caso o prazo de garantia dos produtos fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 9.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior.

## 10. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos contratados, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;
- 10.2. O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em contacorrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto;
- 10.3. O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;
- 10.4. A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter o número do processo, a marca do produto, bem como o número da ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;
- 10.5. Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:
- 10.5.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos da METROBUS, relativamente aos produtos entregues;
- 10.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;
- 10.6. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item 10.1 deste Termo de Referência.

## 11. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Gerência de Manutenção da Frota e a fiscalização ficará a cargo de servidor da Gerência de Suprimentos, em Portaria, pela autoridade superior.

## 12. DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS

- 12.1. Sem prejuízo das informações aqui contidas, todas as demais circunstâncias vinculadas à licitação e à execução contratual, inclusive sanções, observarão o RILC Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.
- Elaborador do Termo de Referência;
- · Responsável pela área;
- Diretor Financeiro:



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE ALVES KIHARA**, **Gerente**, em 08/11/2021, às 14:27, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000025023894 e o código CRC CC91983D.

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DA FROTA RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO -CEP 74453-610 - (62)3230-7525.



Referência: Processo nº 202100053000117

SEI 000025023894